



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1.905/2025, de 05 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CONVENIOS UNIÃO

2.027 - PACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE

229 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT.FIXAS
R\$ 75.000,00

2.604.0000.0604 **TOTAL: R\$ 75.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º o Superávit Financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos 1604 no montante de R\$ 75.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 05/12/25 a 20/12/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ana Carolina D.
Secretaria de Administração